

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

14521/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº007/2019

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Londrina e Gabriela Stefânia Batista Ferreira.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Londrina, e Gabriela Stefânia Batista Ferreira, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços de segunda a sexta-feira, das 10h00 às 14h00, sob a supervisão da defensora pública Renata Tsukada.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2019.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

14561/2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a Instrução Normativa DPG nº 04/2015

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo artigo

14706/2019

18, inciso XXII, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, bem como o inciso XII do artigo 18 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a celebração de novo contrato de serviços de vigilância;

ALTERA a Instrução Normativa DPG nº 04/2015, nos termos a seguir expostos:

Art. 1º. Acrescenta o §5º ao artigo 10 da Instrução Normativa DPG nº 04/2015, contendo a seguinte redação:

“Art. 10. ...

(...)

§5º - Nas sedes em que o serviço de vigilância for contratado pela Defensoria Pública, o Coordenador de Sede poderá determinar, por meio de portaria com efeitos imediatos, o sobrestamento do atendimento ao público durante o intervalo da jornada do vigilante, ou poderá estabelecer que o atendimento terá início às 13h00 e encerramento às 18h00, podendo ainda optar por manter o horário vigente nos termos do caput do presente dispositivo.”

Art. 2º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga todos os atos de igual ou inferior nível hierárquico expedidos em sentido contrário.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA Nº 02/2019

RETIFICAÇÃO: SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora da Sede do Foro Descentralizado do Boqueirão, Ana Caroline Teixeira,, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **RETIFICAR A PORTARIA Nº 12/2018**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 29/01/2018, marcadas para o período de 15/01/2018 a 14/01/2018, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, restando, portanto, 16 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
PATRICIA RODRIGUES MENDES	DEFENSOR PÚBLICO	15/02/2019

LEIA-SE:

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia **15/02/2019**, marcadas para o período de 09/02/2019 a 10/03/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, restando, portanto, 23 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
PATRICIA RODRIGUES MENDES	DEFENSOR PÚBLICO	16/02/2019

Curitiba, 19 de fevereiro de 2019.

ANA CAROLINE TEIXEIRA
COORDENADORA
SEDE DO FORO DESCENTRALIZADO DO
BOQUEIRÃO

14576/2019